



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE WENCESLAU BRAZ

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

(PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Wenceslau Braz, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36 da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde para fins da Prestação de Contas Anual do exercício de 2020 do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE WENCESLAU BRAZ e de parecer pela APROVAÇÃO das contas da gestão encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde relativamente ao exercício financeiro de 2020 conduzidos pelo Conselho Municipal de Saúde, segundo o planejamento definido para o período observando as competências legais do Conselho com abordagem nos seguintes aspectos:
 - I. Organização do Conselho Municipal de Saúde
 - II. Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde
 - III. Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência
 - IV. O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal de Saúde no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde
 - V. A efetividade do sistema de planejamento respectivo ao processo de elaboração e a inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA
 - VI. Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde
 - VII. Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde
 - VIII. Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde, e
 - IX. Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da Estratégia Programa Saúde da Família



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE WENCESLAU BRAZ

- X. Análise do Relatório de Gestão Municipal de Saúde
- XI. Acompanhamento até onde os exames puderam alcançar do cumprimento ao percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas a saúde compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras no ano de 2020 e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E C 29/00 destinadas as ações e serviços públicos de saúde nos termos dos Arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012 podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas as normas.
- 3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Wenceslau Braz, 29 de março de 21 de 2021

Presidente do Conselho Municipal de Saúde e demais membros

Danielly Juliana Anholetti
CPF: 979.967.939-72
Presidente CMS

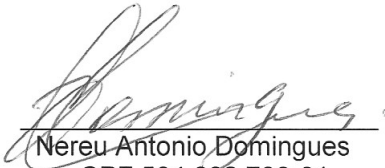
João Torres Pereira Junior
CPF 200.958.219-53
Gestor

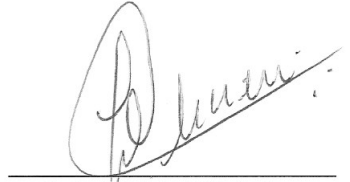
Adélia Alessandra de Oliveira
CPF 061.614.829-16
Repres. Trabalhadores da Saúde
Suplente

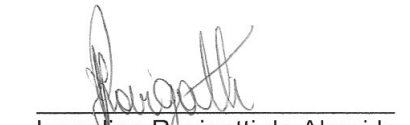
Elizabete Juraski da Silva
CPF 738.933.909-87
Representante Usuário
Titular

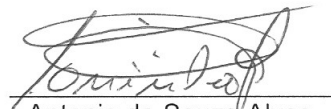


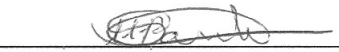
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE WENCESLAU BRAZ

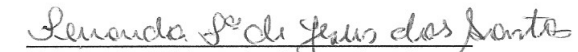

Nereu Antonio Domingues
CPF 534.932.739-91
Representante Usuário
Suplente


Luiz Carlos Olivieri
CPF 484.411.638-87
Representante Usuário
Titular


Jaqueline Rovigatti de Almeida
CPF 918.751.539-34
Repres. Trabalhadores da Saúde
Titular


Antonio de Souza Alves
CPF 587.734.369-68
Representante Usuário
Titular


Marlos Roberto dos Santos
CPF 830.654.669-53
Representando Usuário
Titular


Fernanda Fátima de Jesus dos Santos
CPF 038.579.929-21
Representante Trabalhadores da Saúde
Titular


Fabiano Andrigo Storti
CPF 018.408-349-43
Repres. Prestador de Serviço
Titular